

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quarta-feira 15 de julho de 1992

ANO XVI N° 142

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	9
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	11
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	13
CÂMARA LEGISLATIVA.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	24

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.038 DE 14 DE JULHO DE 1992

Altera disposições do Decreto nº 12.882, de 07 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que o art. 19 da Lei nº 128, de 09 de novembro de 1990, dispôs que somente os imóveis relacionados no Anexo da referida Lei seriam alienados mediante licitação pública, independentemente da prioridade a seus legítimos ocupantes,

DECRETA:

Art. 1º Os imóveis funcionais localizados no Setor Habitacional Individual Norte, de propriedade das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, serão alienados nos termos do art. 30 e seus parágrafos, do Decreto nº 12.882, de 07 de dezembro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento no art. 20, c/c os §§ 1º e 2º do art. 14, ambos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda, a teor do disposto no art. 3º, § 1º e art. 4º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir MILTON BARBOSA RODRIGUES, Delegado de Polícia, à função de Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Brasília, de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, com fundamento nos arts. 212 e 213 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e de acordo com o § 1º do art. 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.673, de 12 de outubro de 1983,

RESOLVE:

Reconduzir VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Delegado de Polícia, à função de Presidente da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Brasília, de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, c/c o art. 20 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e de acordo com o art. 3º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.716, de 11 de outubro de 1983, e ainda o que consta no Of. PRESI-002, de 07 de fevereiro de 1992, do Touring Club do Brasil,

RESOLVE:

Reconduzir JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, à função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Touring Club do Brasil.

Brasília, de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIO LUCIANO DE CARVALHO**, Matrícula 111.068-3, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Economico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aproveitado para Quadro de Carreira da FHDF, através de Concurso Público.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **HEITOR DE ANDRADE CARDOSO**, Matrícula 128.934-09, do Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aproveitado para Quadro de Carreira da FHDF, através de Concurso Público.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar **ACILINO HOMERO PRAÇA FILHO**, Matrícula 130.840-8, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade de Custos do Departamento de Recursos Economico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFC-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido aproveitado para Quadro de Carreira da FHDF, através de Concurso Público.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRE ROZENWALD**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão V (Médico Generalista), Matrícula 128.377-04, para exercer o Cargo em Comissão Chefe do Centro de Saúde Nº 04 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFC-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ILDO BASTIANELLO CEZAR**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Médico Clínica Médica), Matrícula 127.127-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFC-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do BuritiTelefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr\$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr\$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr\$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 22.000,00

R E S O L V E:

Nomear **FADIA MARIA AGUIAR AMARAL**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, padrão I (Médico Gineco. e Obstetricia), Matrícula 130.677-4, para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Centro de saúde nº 08 da Coordenação Regional de saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **MARIO LUCIANO DE CARVALHO**, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I (Agente de Portaria), Matrícula 131.781-4, para exercer o cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Economico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear **ACILINO HOMERO PRAÇA FILHO**, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I (Agente de Portaria), Matrícula 131.766-1, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade de Custos do Departamento de Recursos Economico-Financeiros da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido **TEREZA CHRISTINA LAGO SELCH FREIRE**, Assistente Superior de saúde, 3ª Classe, padrão III (Médico generalista), Matrícula 128.762-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de saúde nº 04, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **ROSA MARIA DAS CHAGAS CRUZ**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 57.137-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 40 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

NOMEAR **JOSELANY APARECIDA RAMOS**, Técnico de Assistência à Educação, matrícula nº 68.667-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário da Escola Classe 40 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Alterar, para Cr\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), a contar de 01/06/92, a retribuição mensal de **VERA LÚCIA BRAZ DA ROCHA**, matrícula nº 32.908-8, ocupante da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, Professor MG-3-Q, matrícula nº 43.531-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear SÔNIA MESSEMBERG GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Gama/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar SÔNIA MESSEMBERG GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Gerente de Projetos da Gerência de Trabalho, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro Cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar NAJLA ABOU IBRAHIM SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social do Gama/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, ALEXANDRE ROZENWALD, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão V (Médico Generalista), Matrícula 128.377-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido IVONETE MACEDO DA CRUZ, Assistente Superior de saúde, 1ª Classe, Padrão III (Enfermeira), Matrícula 117.115-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 03 da Coordenação Regional de Saúde do Gama Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear HEITOR DE ANDRADE CARDOSO, Assistente Básico de Saúde, Classe Única, Padrão I (Agente de Portaria), Matrícula 131.765-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Recursos Materiais da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de julho de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Reconduzir, como Membro do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, o Conselheiro GUARACI DE ARAÚJO MELO, por mais 01 (um) mandato.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 07 de fevereiro de 1991

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ABATH do cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Chefe de Serviço e Registro de Instituições, da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 08.02.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF N.º 28 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991.

DESPACHOS

PROCESSO N.º : 030.003.475/92
INTERESSADO : SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSUNTO : HOMOLOGA CONCORRÊNCIA

Nos termos do que preceitua o artigo 68, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, homologo o resultado da concorrência N.º 001/92, realizada pela Secretaria de Transportes.

Brasília, 14 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Autorizo o afastamento do País do Diretor do DEFER, Dr. SÉRGIO LIMA DA GRAÇA, no período de 22 de julho a 11 de agosto do corrente, arbitrando as respectivas diárias nos termos propostos no item 2.2. do Parecer da Consultoria Jurídica deste Gabinete, que aprovo.

Brasília, 14 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Segurança, no Serviço de Segurança desta Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o artigo 1º do Decreto n.º 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Soldado Bombeiro-Militar JAN ANDRADE DA SILVA, mat. 02.455/4, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no artigo 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Auxiliar Militar, no Serviço de Transportes desta Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o Soldado Policial-Militar JOÃO BATISTA FIRMINO, mat. 05.954/4, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assessor, ao servidor MÁRIO LUIZ EVANGELISTA, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, lotado no PROCON.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

PROCESSO Nº 040.0000206/92

INTERESSADO: LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Concessão de diárias.

Autorizo a concessão de diárias ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), que prestou(aram) serviços ao Governo do Distrito Federal, nas localidades e períodos a seguir especificados:

Matrícula	Nome	Cidade	Período(s)
34.994-1	LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA	São Paulo-SP.	16.07.92

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 14 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade II, (Motorista-categoria "D"), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal:

- 01 - LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS, classificado em 8º lugar, na vaga de Cícero Gomes da Silva, matrícula nº 05.986-2, em decorrência de sua aposentadoria.
- 02 - ROK HUDSON MOREIRA, classificado em 35º lugar, na vaga de Antônio Sabino Alves, matrícula nº 11.419-7, em decorrência de sua aposentadoria.
- 03 - GILSO VICENTE DOS SANTOS, classificado em 36º lugar, na vaga de Francisco Medeiros Lima, matrícula nº 14.439-8, em decorrência de sua aposentadoria.
- 04 - ANTONIO DANTAS DOS SANTOS, classificado em 39º lugar, na vaga de Antonio Bezerra, matrícula nº 12.343-9, em decorrência de sua aposentadoria.
- 05 - WASHINGTON LUIZ DE ARAUJO PEREIRA, classificado em 40º lugar, na vaga de Antônio Jansen Pereira, matrícula nº 15.427-X, em decorrência de sua aposentadoria.
- 06 - FRANCISCO BARROS CABRAL, classificado em 48º lugar, na vaga de José de Oliveira Machado, matrícula nº 11.503-7, em decorrência de sua aposentadoria.
- 07 - OSMAR TIBÚRCIO, classificado em 49º lugar, na vaga de Rubens Pereira de Araújo, matrícula nº 00.147-3, em decorrência de sua aposentadoria.
- 08 - LUIS MATIAS SANIOS, classificado em 51º lugar, na vaga de THIERS DIDEROT, matrícula nº 18.889-1, em decorrência de sua aposentadoria.
- 09 - MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA, classificado em 62º, na vaga de Lourival Lucas da Silva, matrícula nº 14.960-8, em decorrência de sua aposentadoria.
- 10 - JOSÉ CÍCERO DA SILVA, classificado em 64º lugar, na vaga de Nardival Ranulfo da Silva, matrícula nº 14.746-X, em decorrência de sua aposentadoria.
- 11 - ANTÔNIO SABINO DO VALE, classificado em 71º lugar, na vaga de Valdemir Raimundo da Silva, matrícula nº 02.945-9, em decorrência de sua aposentadoria.
- 12 - CARLOS VIANA DE LIMA, classificado em 84º lugar, na vaga de Kleber Franco de Oliveira, matrícula nº 00.975-X, em decorrência de sua aposentadoria.
- 13 - OSMANO MARTINS PINTO, classificado em 91º lugar, na vaga de Terezinha da Costa Santos, matrícula nº 16.900-5, em decorrência de sua aposentadoria.

Renato Riella

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados em concurso público, para o Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nas áreas e especialidades a seguir especificadas:

- ÁREA TECNOLOGIA RODOVIÁRIA

Especialidade II (Técnico de Laboratório)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	OSVALDO COSTA SILVA
Especialidade III (Topógrafo)	
2º	JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Especialidade IV (Desenhista)	
3º	LEONARDO PALHANO XAVIER DE SOUZA
Especialidade V (Operador de Máquinas)	
2º	JOSÉ MIGUEL DA SILVA
3º	OSMÍRIO CÂNDIDO DE BARROS
10º	DJALMA PEREIRA SANTOS

- ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Especialidade II (Mecânico)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VICENTE MOURILHA DE ASSIS
3º	IVAN CARLOS DA CRUZ
Especialidade XVI (Carpinteiro)	
1º	NILTON JOSÉ DOS SANTOS
2º	FRANCISCO SANTANA FILGUEIRAS
Especialidade XIX (Técnico em Processamento de Dados)	
5º	INGOMAR OTTO
Especialidade I (Agente Administrativo)	
32º	ZIRALDO DOS SANTOS

Renato Riella
RENATO RIELLA

Secretário de Administração e Trabalho

PORTARIA DE 14 DE julho DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto 12.469, de 06 de julho de 1990,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados em concurso pública, para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nas áreas e especialidades a seguir especificadas:

- ÁREA TECNOLOGIA RODOVIÁRIA

Especialidade III (Ajudante do Serviço de Manutenção e Conservação Rodoviária)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSÉ LUIZ DE AMORIM
2º	MILTON MARTINS BORGES
4º	SÍLVIO PEREIRA CARDOSO
7º	NIVAL JOSÉ NUNES MONTEIRO
11º	ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS
12º	JOSÉ POMPEU DE SOUSA
13º	ANTÔNIO LOPES SIQUEIRA
17º	BERNARDO DA SILVA
18º	GILBERTO RAMOS RIBEIRO
20º	OSÁRIAS EVANGELISTA DUARTE
21º	VOLNEI MANUEL PEREIRA
23º	OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE
26º	JOÃO BATISTA DE SOUSA BRANDÃO
29º	FRANCISCO XAVIER DA SILVA
30º	JOÃO RAFAEL DE COUTO
33º	FRANCISCO RUI DA SILVA
34º	OSMAR SEBASTIÃO CRISTINO
36º	CARLOS CÂNDIDO DA SILVA
37º	RAIMUNDO GOMES PEREIRA
43º	MANDEL ALVES BATISTA
45º	GABRIEL BATISTA DE PAIVA
46º	LINDONOR GONÇALVES DOS REIS
47º	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
50º	ADÃO ROGUE DA SILVA

- ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Especialidade I (Portaria, Vigilância, Limpeza, Copa e Jardim)

1º	MARIA DE LOURDES CARDOSO
2º	SILMARA TORRI VARELA
3º	JOSÉ MORBECK NETO
4º	EUGÊNIO PACELLY DA SILVA
5º	REINALDO NEVES PEREIRA
6º	MANDEL DA SILVA BRITO
7º	MARIA DE LOURDES SOARES
8º	DIMAS SOUZA E SILVA

- ÁREA TECNOLOGIA RODOVIÁRIA

Especialidade II (Auxiliar de Laboratório)

4º	PATRÍCIA FERREIRA AMARAL
6º	CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOUZA
10º	JÚLIO ALVES

Renato Riella
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES, classificado em 10º lugar em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, (Artífice de Mecânica), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de WALTER VEIGA, matrícula nº 17.584-6, em decorrência de sua aposentadoria.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR PATRÍCIA CALDERARIO VENTURA, classificado em 72º lugar em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente Administrativo), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de SEBASTIANA BRITO RODRIGUES, matrícula nº 13.883-5, em decorrência de sua aposentadoria.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo habilitados em concurso público, para exercerem o Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 — TEREZINHA NEVES DOS SANTOS, classificada em 673º lugar, na vaga de Eliseu do Nascimento, matrícula nº 01.580-6, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — TÂNIA ROGÉRIA ALVES, classificada em 678º lugar, na vaga de Onofre Soares, matrícula nº 01.446-X, em decorrência de sua aposentadoria.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.662/92,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARLINE GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA SILVEIRA, matrícula nº 07.602-3, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.735/92,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MARIA DULCINÉA DE SOUSA, matrícula nº 07.498-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, acrescida aos proventos a Gratificação de Raio X, instituída pela Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterado pelo Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981.

RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "1" do item I, da Portaria nº 02/89-STb, de 20 de junho de 1989 e de conformidade com o que dispõe o artigo 11, inciso II e Parágrafo 3º do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula nº 33.068-X, Coordenadora do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, Código DF-13, para executora do Convênio nº 015/92, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — Departamento Regional do Distrito Federal (Processo nº 170.000.049/92), publicado no DODF de 30 de abril de 1992, página 80.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1992

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 134.000.436/92,

RESOLVE:

DESIGNAR GRACIANA GARCIA LÔBO, matrícula nº 33.402-2, ADRIANA KAPASSI, matrícula nº 31.844-2, e JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, todas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 14 de julho de 1992.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 394 DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008608/92.

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará, aprovado pelo Decreto Nº 13.768, de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de julho de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO A PORTARIA No. 394/92-SEFP, de 14.07.92					
RECURSOS DO TESOURO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				10.000
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				10.000
03070212.025.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				10.000
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	3190.13	000	10.000	10.000
TOTAL					10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
FISCAL					
CANCELAMENTO					
ANEXO A PORTARIA No. 394/92-SEFP, de 14.07.92					
RECURSOS DO TESOURO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				10.000
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				10.000
03070212.025.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				10.000
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	3190.11	000	10.000	10.000
TOTAL					10.000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º BIMESTRE DE 1992 Em Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	293.671.971	342.427.474	636.099.445
RECEITA TRIBUTÁRIA	125.489.168	122.684.572	248.173.740
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.428.494	4.145.020	5.573.514

RECEITA PATRIMONIAL	8.536.163	17.980.288	26.516.451
RECEITA INDUSTRIAL	16.591	58.020	74.611
RECEITA DE SERVIÇOS	86.275	637.602	723.877
TRANSF. - CORRENTES	155.441.891	189.490.217	344.932.108
OUTRAS REC. CORRENTES	2.673.389	7.431.755	10.105.144
RECEITA DE CAPITAL	4.826.631	12.859.032	17.685.663
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.826.208	12.858.873	17.685.081
ALIENAÇÃO DE BENS	123	42	165
OUTRAS REC. DE CAPITAL	300	117	417
TOTAL DA RECEITA	298.498.602	355.286.506	653.785.108
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	222.913.571	331.867.530	554.781.101
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	161.114.112	247.203.570	408.317.682
OUTRAS DESP. CORRENTES	61.799.459	84.663.960	146.463.419
DESPESAS DE CAPITAL	63.700.318	34.913.465	98.613.783
OBRAS	9.994.434	19.991.457	29.985.891
OUTRAS DESP. DE CAPITAL	53.705.884	14.922.008	68.627.892
TOTAL DA DESPESA	286.613.889	366.780.995	653.394.884

fonte: Coordenação do Sistema de Contabilidade

BRASÍLIA, DF, 14 DE JULHO DE 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º BIMESTRE DE 1992 Em Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	0	293.671.971	293.671.971
RECEITA TRIBUTÁRIA	0	125.489.168	125.489.168
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	1.428.494	1.428.494
RECEITA PATRIMONIAL	0	8.536.163	8.536.163
RECEITA INDUSTRIAL	0	16.591	16.591
RECEITA DE SERVIÇOS	0	86.275	86.275
TRANSF. CORRENTES	0	155.441.891	155.441.891
OUTRAS REC. CORRENTES	0	2.673.389	2.673.389
RECEITA DE CAPITAL	0	4.826.631	4.826.631
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	4.826.208	4.826.208
ALIENAÇÃO DE BENS	0	123	123
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0	300	300
TOTAL DA RECEITA	0	298.498.602	298.498.602
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	0	222.913.571	222.913.571
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	0	161.114.112	161.114.112
OUTRAS DESP. CORRENTES	0	61.799.459	61.799.459
DESPESAS DE CAPITAL	0	63.700.318	63.700.318
OBRAS	0	9.994.434	9.994.434
OUTRAS DESP. DE CAPITAL	0	53.705.884	53.705.884
TOTAL DA DESPESA	0	286.613.889	286.613.889

fonte: Coordenação do Sistema de Contabilidade

BRASÍLIA, DF, 14 DE JULHO DE 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6º BIMESTRE DE 1991 Em Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	393.539.278	198.483.621	592.022.899
RECEITA TRIBUTÁRIA	123.667.700	48.562.794	172.230.494
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.564.217	7.245.194	13.809.411
RECEITA PATRIMONIAL	16.989.508	20.664.483	37.653.991
RECEITA INDUSTRIAL	110.361	98.572	208.933
RECEITA DE SERVIÇOS	435.212	54.409	489.621
TRANSF. CORRENTES	240.534.882	113.818.526	354.353.408
OUTRAS REC. CORRENTES	5.237.398	8.039.643	13.277.041
RECEITA DE CAPITAL	14.050.551	2.891.465	16.942.016
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.904.366	2.490.305	16.394.671
ALIENAÇÃO DE BENS	2.143	46.171	48.314
OUTRAS REC. DE CAPITAL	144.042	354.989	499.031
TOTAL DA RECEITA	407.589.829	201.375.086	608.964.915
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	416.670.819	169.172.849	585.843.668
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	132.247.594	58.428.057	190.675.653
OUTRAS DESP. CORRENTES	284.423.223	110.744.792	395.168.015
DESPESAS DE CAPITAL	64.662.578	25.079.883	89.742.461
OBRAS	23.129.639	1.336.221	24.465.860

OUTRAS DESP. DE CAPITAL	41.532.939	23.743.662	65.276.601
TOTAL DA DESPESA	481.333.397	194.252.732	675.586.129

fonte: Coordenação do Sistema de Contabilidade

BRASÍLIA, DF, 14 DE ABRIL DE 1992

Everardo Maciel
 EVERARDO MACIEL
 SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ESPECIFICACAO	5º BIMESTRE DE 1992		TOTAL
	ANTERIOR	BIMESTRE	
RECEITA ARRECADADA			
RECEITAS CORRENTES	289.777.922	103.761.356	393.539.278
RECEITA TRIBUTARIA	89.783.587	33.884.113	123.667.700
RECEITA DE CONTRIBUCOES	4.062.407	2.501.810	6.564.217
RECEITA PATRIMONIAL	11.872.123	5.117.385	16.989.508
RECEITA INDUSTRIAL	82.375	27.986	110.361
RECEITA DE SERVICOS	253.021	182.191	435.212
TRANSF. CORRENTES	179.996.253	60.538.629	240.534.882
OUTRAS REC. CORRENTES	3.728.156	1.509.242	5.237.398
RECEITA DE CAPITAL	7.447.099	6.603.452	14.050.551
OPERACOES DE CREDITO	7.300.914	6.603.452	13.904.366
ALIENACAO DE BENS	2.143	0	2.143
OUTRAS REC. DE CAPITAL	144.042	0	144.042
TOTAL DA RECEITA	297.225.021	110.364.808	407.589.829
DESPESA EMPENHADA			
DESPESAS CORRENTES	291.693.884	124.976.935	416.670.819
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	87.472.336	44.775.260	132.247.596
OUTRAS DESP. CORRENTES	204.221.548	80.201.675	284.423.223
DESPESAS DE CAPITAL	52.935.017	11.727.561	64.662.578
OBRA	19.465.679	3.663.960	23.129.639
OUTRAS DESP. DE CAPITAL	33.469.338	8.063.601	41.532.939
TOTAL DA DESPESA	344.628.901	136.704.496	481.333.397

fonte: Coordenação do Sistema de Contabilidade

BRASÍLIA, DF, 14 DE ABRIL DE 1992

Everardo Maciel
 EVERARDO MACIEL
 SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar RONALDO DE OLIVEIRA, Administrador, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.646.737,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros).

Brasília-DF, 14 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, ao servidor CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, Analista de Administração Pública, Classe I, Padrão IV, matrícula nº 3.799-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1992.

LYTHA SPINDOLA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

SUSPENDER a Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, concedida, pela Ordem de Serviço de 5 de junho de 1991, a YARA DE SIQUEIRA MAYHÉ, requisitada do SEBRAE/DF, matrícula nº 34.100-2.

Brasília, 14 de julho de 1992.

LYTHA SPINDOLA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f" da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação, pela Representação de Gabinete, à servidora CLICIANE MARTINS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 67.511-3, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, pelo Encargo de Assistente.

Brasília, 14 de julho de 1992.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de junho de 1992:

NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS
VICENTE DIAS SANTANA	01.731-0	40
OTÁVIO FÉLIX DE MACEDO	02.870-3	15
GENTIL PRAXEDES FERNANDES	14.239-5	12
TEODOMIRO DE JESUS	32.021-8	40

Brasília, 09 de julho de 1992

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE junho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, CÍCERO ANTONIO DE ARAÚJO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.694-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ASOR PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 21.063-3, Delegado-Chefe da 11a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, código DFG-11, em virtude de férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.92.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, LAERTE RODRIGUES DE BESSA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 27.723-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOVINO BENTO, matrícula nº 21.170-2, Delegado-Chefe da Delegacia de Falsificações e Defraudações-DEF/CPE/PCDF, código DFG-11, em virtude de licença para tratamento de saúde, no período de 23.06 a 22.07.92.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, matrícula nº 20.765-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ULISCES DE SOUZA MORENO, matrícula nº 23.660-8, Delegado-Chefe da 2a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, código DFG-11, em virtude de férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.92.

126 Brasília-DF, 30 de junho de 1992

EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE junho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ANTONIA ZULENE VIEIRA BRANDÃO, Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.523-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 20.825-5, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do IML/CPT/PCDF, código DFG-10, em virtude de férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.92.

Brasília-DF, 30 de junho de 1992

EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE julho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, DOMINGOS DA SILVA NETO, Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 27.893-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 20.801-9, Chefe da Seção de Investigações Criminais-SIC da 3a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade, no período de 06.07 a 04.08.92.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, CELSO NENEVE, Perito Criminal, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.113-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ALBERTO FREIRE, matrícula nº 19.911-7, Chefe da Seção de Balística e Microvestígios do IC/CPT/PCDF, código DFG-05, em virtude de férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.92.

Brasília-DF, 03 de julho de 1992

EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE junho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87, de 07 de outubro de 1987,

R E S O L V E,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, HUMBERTO RIZZI DE AZEVEDO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 24.063-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.107-8, Chefe da Seção de Vigilância-SV da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos-DRFV/CPE/PCDF, código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 a 30.07.92.

Brasília-DF, 30 de junho de 1992

EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE julho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

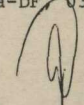
R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, JOÃO EMÍLIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão II, matrícula nº 32.237-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DOS REIS RIBEIRO, matrícula nº 23.657-8, Chefe do Posto Policial nº 05 da 2a.DP/CPC/PCDF, código DFG-10, no impedimento do titular que se encontra substituindo o vogal da CPD, no período de 29.06 a 18.07.82.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, VERA LUCIA DA SILVA, Delegada de Polícia, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.720-7 do Quadro

de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAZARO DUART DE MORAIS, matrícula nº 21.056-0, Delegado-Chefe da 26a. Delegacia Policial - CPC / PCDF, código DFG-11, em virtude de licença prêmio por assiduidade, no período de 08.07 a 06.08.92.

Brasília-DF, 03 de julho de 1992


EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE junho DE 1992

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

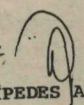
RESOLVE,

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, MANUEL MOITA PIMENTEL, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 24.345-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HUGO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 22.946-5, Chefe da Seção de Investigações Criminais-SIC da 11a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 a 31.07.92.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS, Médico Legista, Segunda Classe, Padrão V, matrícula nº 26.819-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIRO, matrícula nº 26.818-6, Chefe da Seção de Perícias no Morto do IML/CPT/PCDF, código DFG-05, em virtude de férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.92.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, MARCELO VIEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.049-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ DE BARROS NETO, matrícula nº 19.316-X, Chefe da Seção de Pesquisa e Doutrina - DTE/APC, código DFG-05, em virtude de licença prêmio por assiduidade, no período de 01.07 a 29.08.92.

Brasília-DF, 30 de junho de 1992


EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE junho DE 1992

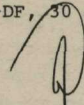
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE,

DISPENSAR, em virtude de aposentadoria, MARIA TE NEUSA BONFIM, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 08.583-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o cargo em comissão, código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo-SAA da 10a. Delegacia Policial-CPC/PCDF, a partir de 12.06.92.

DESIGNAR LUIZ FRANCISCO NICOLI, Agente de Polícia, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula nº 26.667-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo-SAA da 10a. Delegacia Policial-CPC / PCDF, a partir de 12.06.92.

Brasília-DF, 30 de junho de 1992


EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE julho DE 1992

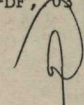
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço do dia 12.06.92, que designou AGOSTINHO DE PAULA SILVEIRA, Agente de Polícia, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula nº 15.739-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Vigilância e Capturas-DVC/CPE/PCDF, a partir de 09.06.92.

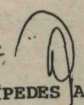
DESIGNAR AGOSTINHO ALVES DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 23.609-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DFA-05, de Assistente da Delegacia de Vigilância e Capturas-DVC/CPE/PCDF, a partir de 09.06.92.

Brasília-DF, 03 de julho de 1992


EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

UE...

127 92
07 92
26.918.2


EURÍPEDES ALVES BARBOSA
Diretor-Geral da Polícia Civil.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar LÚCIA LEITE, matrícula nº 86.676-8, Técnico de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir no período de 01.07 a 30.07.92, IVAN MOREIRA GARRIDO, Chefe do Núcleo de Projetos de Preservação, Símbolo DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social, por motivo de seu afastamento em gozo de férias, relativas ao exercício de 1992.

Brasília, 13 de julho de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

CÂMARA LEGISLATIVA

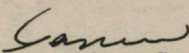
ATO DO PRESIDENTE Nº 606, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR NILSON FELISBERTO LEMOS da função gratificada de Chefe de Unidade, GF-2, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

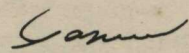
ATO DO PRESIDENTE Nº 607, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR NILSON FELISBERTO LEMOS para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio à Informática, CC-1, na Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

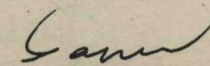
ATO DO PRESIDENTE Nº 608, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR MARGO De MARTINO da função gratificada de Chefe de Unidade, GF-2, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

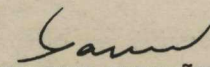
ATO DO PRESIDENTE Nº 609, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR MARGO De MARTINO para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Modernização e Informática, CC-2, na Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

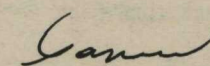
ATO DO PRESIDENTE Nº 610, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCISCO CANINDÉ DIAS do cargo em comissão de Coordenador de Documentação e Informática, FS-3, da Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

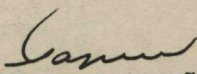
ATO DO PRESIDENTE Nº 611, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 046/92,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CANINDÉ DIAS para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Administração de Sistemas, CC-1, na Coordenadoria de Modernização e Informática.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

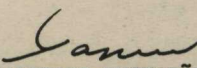
ATO DO PRESIDENTE Nº 612, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCIO SOARES PIRES da função gratificada de Assistente Técnico II, GF-4, da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

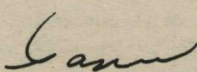
ATO DO PRESIDENTE Nº 613, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCIO SOARES PIRES para exercer a função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 614, DE 1992

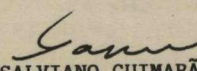
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ELISABETE CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA, Chefe de Setor, CC-1, matrícula nº 10.549-43 para responder pela Di

visão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1ª Secretaria, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

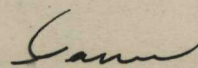
ATO DO PRESIDENTE Nº 615, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DISPENSAR ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Divisão de Assessoramento Parlamentar, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

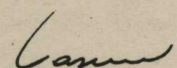
ATO DO PRESIDENTE Nº 616, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ANGELA ROSANA FERREIRA DE MELO para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

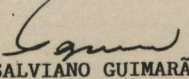
ATO DO PRESIDENTE Nº 617, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

RESOLVE :

NOMEAR TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-II, no Gabinete do Deputado Edimar Pireneus.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

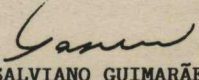
ATO DO PRESIDENTE Nº 618, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 016/91,

RESOLVE :

NOMEAR REINALDO SEIXAS FONTELES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-II, no Gabinete da Liderança do Partido Trabalhista Renovador.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

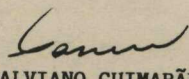
ATO DO PRESIDENTE Nº 619, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE :

DISPENSAR WELLINGTON GAIA da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, da Divisão de Assessoramento Parlamentar, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

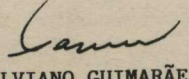
ATO DO PRESIDENTE Nº 620, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE :

DESIGNAR WELLINGTON GAIA para exercer a função gratificada de Assessor Técnico I, GF-2, na Diretoria Legislativa, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

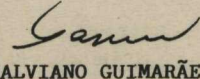
ATO DO PRESIDENTE Nº 621, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 017/91,

RESOLVE :

EXONERAR MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELLO do cargo em comissão de Assessor, FS-2, da Comissão Parlamentar de Inquérito - Causas Trabalhistas.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

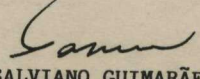
ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

RESOLVE :

DESIGNAR MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELO para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, 3ª Secretaria.

Brasília, 13 de julho de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 473, DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 196.435.451.000,00 (cento e noventa e seis bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991), até o limite de Cr\$ 196.435.451.000,00 (cento e noventa e seis bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I- Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal, conforme discriminado no Anexo II no montante de Cr\$ 196.435.451.000,00 (cento e noventa e seis bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 07.07.92)

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRACAO				
	ADMINISTRACAO GERAL				
03070214.036.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		1.500.000	1.500.000	
	PRONOVER MELHORIAS E APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICÖES PARA EVENTUAIS SUBVENCOES A USUARIOS DESSE SISTEMA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000	1.500.000	
03070214.036.0003	SUBVENCAO AO USUARIO		1.500.000	1.500.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000	1.500.000	
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		196.435.451	196.435.451	
50003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRACAO				
	ADMINISTRACAO GERAL				
03070214.036.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		196.435.451	196.435.451	
	PRONOVER MELHORIAS E APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICÖES PARA EVENTUAIS SUBVENCOES A USUARIOS DESSE SISTEMA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.435.451	196.435.451	
03070214.036.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		4.620.793	4.620.793	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.620.793	4.620.793	
03070214.036.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		179.006.650	179.006.650	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.006.650	179.006.650	

03070214.036.0003	SUBVENCAO AO USUARIO		12.000.000	12.000.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000.000	
50901	FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		196.435.451	196.435.451	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		196.435.451	196.435.451	
	ADMINISTRACAO		196.435.451	196.435.451	
	ADMINISTRACAO GERAL		196.435.451	196.435.451	
03070214.036.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		196.435.451	196.435.451	
	PRONOVER MELHORIAS E APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICÖES PARA EVENTUAIS SUBVENCOES A USUARIOS DESSE SISTEMA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.435.451	196.435.451	
03070214.036.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		4.620.793	4.620.793	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.620.793	4.620.793	
03070214.036.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		179.006.650	179.006.650	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.006.650	179.006.650	
03070214.036.0003	SUBVENCAO AO USUARIO		12.000.000	12.000.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000.000	
				TOTAL	196.435.451 196.435.451

06/3

NOTA: (1) Transferidor(a) Unidade/Fundo) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			196.435.451	196.435.451
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRACAO				
	ADMINISTRACAO GERAL				
03070214.036.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF			196.435.451	196.435.451
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.435.451	196.435.451
03070214.036.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE			4.620.793	4.620.793
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.620.793	4.620.793
03070214.036.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE			179.006.650	179.006.650
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.006.650	179.006.650
03070214.036.0003	SUBVENCAO AO USUARIO			12.000.000	12.000.000
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000.000	12.000.000
20901	FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			196.435.451	196.435.451
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			196.435.451	196.435.451
	ADMINISTRACAO			196.435.451	196.435.451
	ADMINISTRACAO GERAL			196.435.451	196.435.451
03070214.036.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF			196.435.451	196.435.451
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			196.435.451	196.435.451
03070214.036.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE			4.620.793	4.620.793
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.620.793	4.620.793
03070214.036.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE			179.006.650	179.006.650
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.006.650	179.006.650
03070214.036.0003	SUBVENCAO AO USUARIO			12.000.000	12.000.000
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.000.000	12.000.000
				TOTAL	196.435.451 196.435.451

15

NOTA: (1) Transferidor(a) Unidade/Fundo) Não Consta do Total

sp

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2834

Aos 02 dias do mês de julho de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto OS VALDO RODRIGUES, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o Procurador-Geral em exercício, Dr. JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2833.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 4112/86 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente PM JOSÉ MARQUES PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu rever em parte a deliberação plenária de fls. 119, para considerar devida a Indenização de Compensação Orgânica ao reformado sob exame, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3345/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato de aposentadoria, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1433/90 - Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.- O Tribunal, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator, fls. 450-451.

PROCESSO Nº 0913/91 - Ata da 1932a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada no DER-DF e dos documentos de fls. 33-67, autorizou o arquivamento dos autos junto à 2a. Inspeção de Controle Externo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1206/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ALDECI DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 7444/91 - Atas das 590a. e 951a. reuniões de órgãos colegiados da Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0183/92 - NE nº 2246/91-DPC/SAT e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, à exceção da Nota de Empenho nº 2254/91; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referidovoto, fls. 23.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2596/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL DE BARROS FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 6100/91 - Contrato nº 057/91 e Convênio nº 004/91 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 320/92-GAB/SES e da documentação que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada via Ofício GP nº 148/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6851/91 - NE nº 247/91-RA-VIII e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 50/92-GAB/ARNB, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada mediante o Ofício GP nº 253/92.

PROCESSO Nº 7051/91 - Atas de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7054/91 - Ata da 589a. Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 7445/91 - Atas das 1618a. a 1624a. Reuniões da Diretoria Colegiada da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7218/91 - Pensão militar concedida à Senhora ADELINA BARBOZA SERPA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, sem prejuízo de recomendação à Polícia Militar do Distrito Federal para tornar sem efeito os documentos substituídos, em especial os de fls. 15-16.

PROCESSO Nº 7344/91 - Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Convênio nº 050/91 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a intervenção da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos.

PROCESSO Nº 0498/92 - Contrato nº 016/91 e outros, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 271/92 e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 630/92.

PROCESSO Nº 1691/92 - Ofício nº 030/92-GAB/SCECS, pelo qual a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social encaminha cópia do Termo de Doação ao Espaço Lúcio Costa, pela Fundação Oscar Niemeyer, das benfeitorias edificadas na Área "K", Setor PTP, Praça dos Três Poderes.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado expediente e do Termo de Doação que o acompanha, determinou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, nos termos do voto do Relator, folhas 05.

PROCESSO Nº 2415/92 - NE nº 455/92-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2496/92 - NE nº 010/92-SCECS/FCDF e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4005/90 (apenso: Proc. nº 3147/90 e anexos: 09 volumes) - Relatório de auditoria efetuado no Sistema de Transportes Coletivos do Distrito Federal pela empresa "PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES".- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) acolher as sugestões da instrução de fls. 416-417, na

forma do item I do referido voto, fls. 429; b) fazer à Secretaria de Transportes do Distrito Federal a recomendação alvitrada no item II do mesmo voto; c) encaminhar os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1195/91 (apenso: Processo nº 2738/91 e anexo: 01 volume) - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital AGNELO QUEIROZ a respeito da aquisição pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal de 7 (sete) aparelhos de automação bioquímica "COBAS MIRA". - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 470/92-GAB/SES, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 403/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4383/91 - Aposentadoria do servidor GERALDO FLORENTINO MEIRELES;

PROCESSO Nº 1246/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ALVES CORREIA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4715/91 - Atas das 857a. e 858a. Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 622/91-PR e anexos, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7050/91 - Ata da 248a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 7431/91 - Ata da 249a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7053/91 - Ata da 587a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7295/91 - Convênio nº 007/91 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Companhia Imobiliária de Brasília. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do Ofício SHIS nº 581/92, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 128/92.

PROCESSO Nº 0737/92 - NE nº 2602/91-DPC/SAT e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, à exceção da Nota de Empenho nº 2802/91; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 33-34.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 1224/91 - Aposentadoria da servidora JOVINA DA COSTA LEITE;

PROCESSO Nº 1225/91 - Aposentadoria da servidora IRIS MAR RODRIGUES DE JESUS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1467/91 - Aposentadoria da servidora MYRI ALVA BEVILACQUA RIBEIRO. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, podendo a corre-

ção no sobrenome da inativa em apreço, por economia processual, ser feita a posteriori.

PROCESSO Nº 2495/91 - Contrato nº 014/91 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 866/91-GAB/SES e documentação anexa, considerando tempestiva e satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2094/91; b) tendo em conta a alegação apresentada pela la. DT/2a. ICE, relevando a falha apontada pelo primeiro nível de instrução, no que se refere ao preço ajustado; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0340/92 - NE nº 1874/91-SSP e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1327/92 - NE nº 066/92-SSP e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 1366/92 - Contrato nº 014/92 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Elevadores Otis Ltda. Aos autos juntou-se o Contrato nº 021/92 firmado entre aquela Empresa e a Indústria Villares S/A. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do Contrato de nº 021/92.

PROCESSO Nº 2650/92 - Contrato nº 2558/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Construtora Artec Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado ajuste.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 5259/90 - Contratos de nºs 014 a 017/90 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da documentação de fls. 245-306, considerando regular a concorrência nº 004/90; b) acolher o pleiteado pela Fundação no sentido de não apontar os responsáveis pela realização das despesas sem cobertura contratual; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0943/91 - Contrato nº 01/91 e outros, celebrados entre a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 241/92-PRESI, considerando insatisfatório o atendimento da diligência transmitida através do Ofício GP nº 415/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 102.

PROCESSO Nº 1171/91 - NE nº 467/91-RA-III e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 061/92-GAB/RA-III, considerando, no momento, satisfatórios os esclarecimentos prestados em atendimento à diligência a que se refere a letra b do Ofício GP nº 510/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins alvitrados na alínea b do referido voto, fls. 147-148.

PROCESSO Nº 1205/91 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA ALVES DE ALMEIDA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) certifique o regime de trabalho que cumpria a citada servidora, no quadriênio anterior à sua aposentadoria, especificamente no que se refere à carga horária semanal; b) indique no item "Vencimentos", do Abono Provisório, seu embasamento no artigo 3º do Decreto 12.469/90, caso os proventos se refiram à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; II) recomendar àquela Entidade que, em futuros processos de aposentadoria de professores, adote, em caráter normativo, as determinações do item anterior, quando for o caso.

PROCESSO Nº 1221/91 - Aposentadoria da servidora MARIA CLARISTEIA ARAÚJO FERREIRA;

PROCESSO Nº 1251/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS NEGRY MACIEL;

PROCESSO Nº 2333/91 - Aposentadoria da servidora LANA ORTEGA DE SOUSA;

PROCESSO Nº 2343/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO SALOMÃO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2094/92 - NE nº 040/92-SOSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3000/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora IEDA QUEIROZ DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1529/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO DA ROCHA CRAVO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório. Declinou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1255/91 - Aposentadoria da servidora ADELAIDE ALVES DE AMORIM.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 6056/91 - Atas das 1960a. a 1963a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada naquele Órgão, decidiu: a) determinar ao DER-DF que adote providências no sentido de ser efetivado o ressarcimento do débito do servidor MAURÍLIO RODRIGUES PINTO, de que trata o Processo nº 115.000828/91-DER-DF, em valores devidamente atualizados, devendo dar ciência à Corte do respectivo resultado; b) autorizar a remessa dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7322/91 (apenso: Proc. nº 073.003331/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Departamento de Revenda de Material Agropecuário - DERMA.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 09-10.

PROCESSO Nº 7346/91 - Convênio nº 062/91 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 253/92-GAB/SOSP, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 166/92; b) recomendar às SOSP, CAESB e TERRA CAP que, de futuro, à vista do contido no Enunciado nº 08 da Súmula da Jurisprudência desta Corte, publicada no Suplemento ao DODF de 27.09.88, especifiquem o objeto dos ajustes que celebrarem com a indispensável clareza, indicando-se com precisão os serviços ou obras a serem executados.

PROCESSO Nº 1900/92 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens e valores, relativas ao 1º trimestre do ano em curso.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 01 a 14, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, a ser oportunamente realizada naquela Entidade.

PROCESSO Nº 2217/92 - NE nº 098/92-SSP e outras;

PROCESSO Nº 2317/92 - NE nº 427/92-SAT e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2636/92, com dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 188/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos danos causados àquela Entidade, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo de sua propriedade; pelo segundo (Ofício nº 471/92), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega da referida tomada de contas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2045/89 (apenso: Proc. nº 101.001326/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no COMEIA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor LIDIANO RODRIGUES TAVARES para, no mérito, considerá-la improcedente; b) de terminar a notificação do citado responsável para recolher o valor do débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais.

PROCESSO Nº 2560/89 (apensos: Processos nºs 1685/89 e 011.000318/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou a empresa DINÂMICA - Vigilância e Segurança Ltda. quite com a Fazenda Pública, neste caso, e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3721/89 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 31-33, determinou a correção do número de tombamento do bem desaparecido nos termos indicados nos autos.

PROCESSO Nº 2314/90 (apenso: Proc. nº 101.001008/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 264 vales-transporte do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor nominado a fls. 23 para, no mérito, considerá-la procedente; b) julgar o servidor JOÃO LEMES SOARES em débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, ordenando sua notificação para recolher o valor do débito.

PROCESSO Nº 5111/90 (apenso: Proc. nº 075.000198/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pela quebra de estoques sobre vendas, ocorrida no SUV-04.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item I da referida proposta, fls. 34; b) fazer à SAB a recomendação alvitada no item II da mesma proposta; c) autorizar a devolução do apenso à origem, para os devidos fins; d) fornecer àquela Entidade, para integral conhecimento da

presente questão, cópias da instrução, do parecer do Ministério Público e da mencionada proposta.

PROCESSO Nº 1237/91 - Aposentadoria da servidora WALNEIDE D'ALESSANDRO CUNHA. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2323/92 (apenso: Proc. nº 061.030077/92) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Taguatinga. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2340/92 - NE nº 059/92-SCECS e outras. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2700/92, com dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 175/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade; pelo segundo (Ofício nº 480/92), solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da mencionada tomada de contas especial (Processo nº 061.027102/92);

PROCESSO Nº 2701/92, com dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 230/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito; pelo segundo (Ofício nº 486/92), solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da referida tomada de contas especial (Proc. nº 061.007735/91).

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2835

Aos 07 dias do mês de julho de 1992, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2834.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 67/92-GP, datado de 30 de junho último, pelo qual a Procuradora, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, comunica que, a partir

daquela data, estará funcionando no cargo de Procurador-Geral junto a esta Corte.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0911/89 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES (revisor). O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Academia de Polícia Civil. - Após o voto do Revisor no sentido de o Tribunal conhecer dos pedidos de reconsideração formulados pelos servidores indicados às folhas 276, para, no mérito, dar-lhes provimento, ordenando, em consequência, a baixa na responsabilidade do servidor nominado às fls. 280, único dos vários envolvidos que foi inscrito pela Contabilidade da então Secretaria de Finanças como devedor da Fazenda Pública (fl. 103, verso), os autos foram devolvidos à Presidência para encaminhamento ao Gabinete do Relator, que se encontra afastado, por motivo de férias, para posterior continuidade do julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 2988/78, - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM GERALDO FONSECA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomando conhecimento da averbação do tempo de serviço de fls. 108, considerou legal o provento revisto de fls. 110-111.

PROCESSO Nº 2684/86 - Convênio nº 080/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 326 e 329, bem como dos documentos que os acompanham; b) conceder à Secretaria de Transportes do Distrito Federal o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para que regularize a situação patrimonial do Terminal Rodoviário do Setor "L" de Taguatinga; c) devolver os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0706/87 - Contrato nº 102/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CBR - Engenharia e Comércio Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 116 e 418/92 e dos documentos que os acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 257/92; b) fazer àquela Entidade a determinação indicada na instrução de fls. 363; c) devolver os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1500/90 (anexo: 01 volume) - Denúncia sobre irregularidades ocorridas na Fundação Cultural do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado de inspeção especial realizada na FCDF; b) determinar àquela Entidade que remeta à Corte, no prazo de 10 (dez) dias, o Processo de nº 081.002478/89; c) devolver os autos à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea d) do referido voto, fls. 112.

PROCESSO Nº 0426/91 (apenso: Proc. nº 6877/91 e anexo: 01 volume), originário do Ofício SHIS GP nº 902/90, pelo qual a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. comunicou à Corte a utilização de recursos do FUNDHABI, sem a devida incorporação ao orçamento da então Secretaria de Desenvolvimento Social do DF, na construção de 72 (setenta e dois) apartamentos destinados a servidores de renda média do Complexo Administrativo do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 252 e 584/92 e dos documentos que os acompanham, bem como do procedimento de auditoria levado a efeito na SHIS, considerando atendida a decisão plenária de 10/03/92; b) devolver os autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6115/91 - Contratos nºs 056 e 088/91 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 97/92-PRESI, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 771/92; b) ordenar o arquivamento dos autos junto à 2a. Inspeção de Controle Externo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7799/91 - Aposentadoria da servidora CAR MEM DAHER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2064/88 - Convênio nº 002/88 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia de Equipamentos Comunitários - FAEC.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 505/92-GAB/SES e do documento que o acompanha; b) fazer à FHDF a determinação indicada no item II do referido voto, fls. 382; c) restituir o processo à 3a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 5919/91 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo os exercícios de 1990 e 1991, com o objetivo de verificar a legalidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item I do referido voto, fls. 162-163; b) fazer à SSP-DF o alerta e a recomendação indicados nos itens II e III do mesmo voto, fls. 163-164.

PROCESSO Nº 6727/91 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1546/92 - Pensão militar concedida à Senhora ALZENIRA ALVES MIRANDA;

PROCESSO Nº 1744/92 - Pensão militar concedida à Senhora MARGARIDA FERNANDES PEREIRA;

PROCESSO Nº 2213/92 - Pensão militar concedida à Senhora APARECIDA MARIA SANTOS SPERANDIO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 0467/92 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BRASIL.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, sem prejuízo de recomendação à Polícia Militar do Distrito Federal para que evite, doravante, a repetição da falha apontada na instrução de fls. 19.

PROCESSO Nº 1441/92, com o Ofício nº 395/92-SE, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 016/92-SE (Processo nº 082.000137/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento, em caráter excepcional, do citado expediente e da documentação que o acompanha, tendo em vista a proposição de recomendação nos autos do Processo nº 2179/87; b) considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1535/92 - Representação nº 003/92-2a. ICE. Alteração da atual sistemática de processamento de atas de reuniões de órgãos colegiados de entidades da Administração Indireta.- O Tri-

bunal decidiu pelo não acolhimento das proposições formuladas pela 2a. Inspeção de Controle Externo, na forma do voto do Relator, fls. 04-07.

PROCESSO Nº 1601/92 - Contrato nº 002/92 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado pacto, recomendar ao DETRAN-DF a observância do prazo para publicação de ajustes (art. 82 do Decreto nº 10.996/88); b) restituir os autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1996/92 - Ofício nº 008/92-SP, mediante o qual a Dra. WILZY ELIAS DE QUEIROGA, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, solicitou ao Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES cópia do parecer de lavra da Procuradora Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, emitido no Processo nº 1697/86, relativo à tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Divisão de Transporte e Telecomunicações da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo fornecimento à Dra. WILZY ELIAS DE QUEIROGA de cópia de inteiro teor de todo o Processo nº 1697/86, no qual se inclui o parecer solicitado, propiciando à ilustre Representante do Ministério Público o conhecimento pleno da matéria tratada nos autos mencionados, os quais se encontram na 2a. ICE. Deu-se por impedido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, pelas mesmas razões apresentadas quando da apreciação do Processo de nº 1697/86.

PROCESSO Nº 2206/92 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA DE LOURDES RODRIGUES BATISTA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 2443/92 - NE nº 341/92-CBMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo Padrão do Contrato nº 10/89 (Concorrência nº 1/90-SCS), bem como da citada nota de empenho, considerando correta a classificação da despesa a que se refere; b) restituir os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1502/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Sobradinho para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, em cumprimento ao GIPLAN/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 512/91-GAB/RA-V, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2311/91; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0442/91 - Ofício nº 053/91-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 111.002294/85-2.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando que a TCE em apreço já foi instruída no Processo nº 2244/91, tomou conhecimento do citado expediente e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3918/91 - Contrato nº 014/91 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 257-284, considerando parcialmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP de nº 2578/91; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 305-306; c) fazer à NOVACAP a recomendação alvitada na alínea e do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0904/92 - Aposentadoria do servidor ERLYN TON PONTES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2418/92 - NE nº 111/92-SDSAC e outras;
 PROCESSO Nº 2343/92 - NE Nº 196/92-SCECS e outras;
 PROCESSO Nº 2495/92 - NE nº 096/92-SCECS e outras;
 PROCESSO Nº 2498/92 - NE nº 111/92-SCECS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2497/92 - NE nº 435/92-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0187/91 - Consulta formulada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal versando sobre a aplicação do disposto no art. 38 do ADCT da Constituição de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo arquivamento do processo.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2179/87 (anexos: 02 volumes), com o Ofício nº 397/92-SE, pelo qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e dos documentos que o acompanham, considerando prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) alertar a Fundação Educacional do Distrito Federal que, quando de novos pedidos de prorrogação de prazo, atente para o disposto no § 4º do artigo 200 do Regimento Interno, sob pena de, em assim não procedendo, serem os pleitos liminarmente rejeitados.

PROCESSO Nº 2570/89 (apensos: Processos nºs. 461/90 e 121.033987/90), com o Ofício nº 213/92-PRESI, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 4268/90, com o Ofício nº 097/92-GS/SLU, pelo qual o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo para atendimento à determinação Plenária adotada na sessão de 31/03/92.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e de seu anexo, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 427/92; b) com fulcro no artigo 158 do Regimento Interno, conceder a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16/05/92, para que o SLU conclua os procedimentos da tomada de contas especial instaurada em cumprimento a determinação da Corte.

PROCESSO Nº 4314/90 - Tomada de contas do agente de material da Administração Regional do Gama, relativa ao exercício de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 152, dando por bem cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 2359/91; b) considerar regulares as contas em exame, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação ao servidor JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA.

PROCESSO Nº 0810/92 - Contratos de nºs 019 a 028/92 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 0965/92 - Contratos de nºs 601 a 606/91 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros;

PROCESSO Nº 0970/92 - Contratos de nºs 538 a 543/91 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos;

PROCESSO Nº 0977/92 - Contratos de nºs 580 a 585/91 firmados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e terceiros.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 1329/92 - NE nº 049/91-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2467/92 - NE nº 094/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2499/92 - NE nº 378/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2500/92 - NE nº 394/92-TCDF e outras;

PROCESSO Nº 2501/92 - NE nº 361/92-TCDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1404/90 - Convênio nº 029/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e da extinta Secretaria de Planejamento, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Aditivos nºs 09 e 10 ao citado ajuste, considerando correta a classificação da despesa representada pela Nota de Empenho nº 18/92; b) determinar o retorno do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2471/91 - Ata da 1015a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção naquela Companhia.

PROCESSO Nº 3371/91 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da Entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 049/92-PRES-FCDF e demais documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência determinada pelo Ofício GP de nº 138/92; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 65-66.

PROCESSO Nº 4178/91 - Contratos nºs 16 e 17/91 celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 731/91-PRESI e demais documentos que o acompanham, considerou cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2062/91, dando por regulares os Contratos nºs 16 e 17/91.

PROCESSO Nº 4662/91 - Ata da 943a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.;

PROCESSO Nº 4668/91 - Atas das 242a. e 384a. reuniões de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 6068/91 - Ata da 1023a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 6073/91 - Ata da 1348a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção.

PROCESSO Nº 6099/91 - Contratos de nºs 059 e 063/91 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 350/92-GAB/SES, considerando cumprida a dili

gência ordenada através do Ofício GP nº 276/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6767/91 - Contratos de nºs 091 e 092/91 celebrados entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 28-33, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 293/92; b) autorizar a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 37.

PROCESSO Nº 7031/91 - Contratos de nºs 079 e 080/91 celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 40-41, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 199/92; b) determinar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0336/90 - Aposentadoria do servidor RUY XAVIER DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do referido ato, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2225/90 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola-Classe 58 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 41-46, dando por satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 240/92; b) considerar os servidores nominados a fls. 48 quites, neste caso, com a FEDF, autorizando a baixa na sua responsabilidade; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1200/91 - Aposentadoria da servidora MARIA DOS REMÉDIOS MESQUITA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1212/91 - Aposentadoria da servidora PEROLINA DE SOUZA PEREIRA;

PROCESSO Nº 1230/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ANTONIETA MURANDA MARTINS;

PROCESSO Nº 1445/91 - Aposentadoria da servidora IRIS FRANÇA ABRITTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 6414/91 (apenso: Proc. nº 061.024314/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital de Base do Distrito Federal.- O Tribunal, tomando conhecimento das apurações em apreço, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 91-93.

PROCESSO Nº 7067/91 - Ata da 1093a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das mencionadas atas e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7723/91 - Ata da 1100a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em apreço e autorizou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2341/92 - NE nº 152/92-SCECS e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2342/89 - NE nº 214/92-SCECS e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2571/92, com dois expedientes da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A: pelo primeiro (Ofício nº 112/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pela diferença a menor nas vendas realizadas no dia 13/02/92, na Unidade de Vendas ASP-27; pelo segundo (Ofício nº 201/92), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da mencionada tomada de contas especial (Processo de nº 075.000058/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos citados expedientes e considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o inciso I do art. 1º da Resolução nº 043, de 18/07/91; b) recomendar à SAB que atente para os prazos fixados nos artigos 158 e 200, § 1º, do mesmo Regimento.

PROCESSO Nº 2578/92, com dois expedientes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 069/92), comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo de sua propriedade, em virtude de acidente de trânsito (Processo nº 061.000676/92); pelo segundo (Ofício nº 465/92), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para entrega à Corte da referida tomada de contas especial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados expedientes e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o contido no inciso I do art. 1º da Resolução nº 043, de 18/07/91.

Às 16:20 horas, após o relato de seus processos, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS retirou-se da sessão para representar o Tribunal no sepultamento do Desembargador MAURO RENAN BITTEN COURT, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, deixando de participar do julgamento dos processos distribuídos aos demais Relatores.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs, com apoio do Plenário, a inclusão em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Desembargador MAURO RENAN BITTENCOURT, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, fazendo-se as comunicações de estilo àquele Tribunal e à família enlutada.

Em seguida, comunicou ao Tribunal que, em companhia da Vice-Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, Relatora das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1991, fez a entrega, no dia 30 de junho último, ao Deputado SALVIANO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para os fins previstos no art. 49, IX, da Constituição Federal, do Relatório e Parecer Prévio sobre as referidas Contas, aprovados por esta Corte em Sessão de 29.06.92 —inclusive com as declarações de voto apresentadas pelos Senhores Conselheiros e Conselheiro-Substituto, bem como das manifestações do Auditor presente e da Procuradora-Geral em exercício—, acompanhados dos 12 (doze) volumes concernentes a essas contas.

Franqueada a palavra, dela fez uso a Procuradora-Geral em exercício, Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, para breve relato de sua participação no 18º Encontro Nacional de Procuradores Municipais, realizado em Curitiba de 28.06 a 02.07.92, ocasião em que, em companhia do Dr. ALEXANDRE BERNARDINO COSTA, Assessor do Ministério Público junto a esta Corte e Mestre em Direito Público pela UFSC, ofereceram tese intitulada "Municipalização do Distrito Federal-Uma questão Político-Jurídica". O referido encontro contou com a presença, entre outras ilustres personalidades, do Prefeito de Curitiba, Dr. JAI

ME LERNER e dos Professores CARLOS MÁRIO VELLOSO, Ministro do Supremo Tribunal Federal, e CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, que proferiram palestras, respectivamente, sobre os seguintes temas: "Controle de Constitucionalidade" e "Novo Perfil Constitucional do Município na Federação". Esclareceu, ainda, que, no aludido encontro, foram defendidas importantes teses, que mereceram aplausos gerais e promovidos dois painéis versando sobre "A Responsabilidade dos Agentes Políticos Locais e dos Servidores Municipais" e "Natureza do IPTU e a Constitucionalidade de sua Progressividade", sendo que este último foi presidido pelo Professor ROBERTO ROSAS, Procurador (aposentado) do Ministério Público junto a esta Corte. Enfatizou o alto significado desse conclave, que serviu também para que os Procuradores Municipais discutissem suas dúvidas diárias e muito próprias dos Municípios. Concluindo, informou haver visitado as Procuradorias dos Tribunais de Contas dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, a cujos órgãos deixou registrado os seus agradecimentos pelas atenções que lhe foram dispensadas.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOMAR MACIEL PIRES, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, de pois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e Procuradora-Geral em exercício.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CAESB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 092002008/92

Nº DO CONTRATO: 2243/91

TERMO ADITIVO: 6º ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 1992.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA SERVENG CIVILSAN S/A.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA AS CLÁUSULAS SEXTA (VALOR E PRAZO CONTRATUAL) ITEM 6.1, E SÉTIMA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 472.000.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS PARA 11.10.92 E 09.01.93, RESPECTIVAMENTE.

CAESB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 092002245/92

Nº DO CONTRATO: 2608/92

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 1992.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA INFRASOLO ENGENHARIA DE SOLOS E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 021/92-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS GEOTÉCNICOS PARA SUBSIDIAR O PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DO SUB-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO PIPIRIPAU, NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR: Cr\$ 24.576.750,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

PRAZO: SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 105 (CENTO E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 305 (TÉCNICOS PROFISSIONAIS – PESSOA JURÍDICA).

CAESB EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 092003543/92

Nº DO CONTRATO: 2609/92

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 1992.

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-024/92-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

OBJETO: TRANSPORTE DE CILINDROS PARA CLORO (VAZIOS IDA E CHEIOS VINDA), TRAJETO DE BRASÍLIA/DF PARA SÃO PAULO/SP (PENHA) E VICE-VERSA, DE BRASÍLIA/DF PARA CUBATÃO/SP E VICE-VERSA.

VALOR: Cr\$ 291.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: SERÁ DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DODF.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 08 (OITO) MESES.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 301 – FRETES, DA SPOT/DRSA.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSADO
1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 121/92-IDR

Fica convocado o candidato relacionado a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias – Área Administração Geral – Especialidade III – Contabilidade – Edital Normativo nº 027/91, publicado no DODF nº 031, de 15.02.91, a comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais – Área Especial nº 01, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 20 a 24.07.92 para tratar de assuntos referentes à sua convocação.

Caso o candidato convocado não compareça ao IDR no período acima estabelecido ou expresse a não aceitação do cargo, passará este para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Analista de Atividades Rodoviárias — Área Administração Geral — Especialidade III — Contabilidade. Edital de Resultado Final n° 198/91-IDR, publicado no DODF n° 204, de 16.10.91.

N° DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Gilvan de Castro Mello	4°

Brasília, 13 de julho de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Tomada de Preços n° 146/92 Processo n° 061.005759/92, com abertura prevista para o dia 20.07.92, que houve modificações nas especificações no item 13 e que, portanto, a mesma fica adiada para o dia 30.07.92, às 14:30 horas.

O Edital corrigido encontra-se nesta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 h, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 14 de julho de 1992

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**AVISO
EXCLUSÃO DE ITEM DO EDITAL N° 10/92-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, por conveniência administrativa, FICA EXCLUÍDO do Edital n° 10/92-IMÓVEIS, com Licitação prevista para o dia 15.07.92, o imóvel denominado por LT "O" — QI 11 (ANT. QI 04) — SHI/S — BRASÍLIA, objeto do item 28, conforme faculta o tópico n° 05, Capítulo II, do mencionado Edital.

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 15, 16 e 17.06.92 e Correio Braziliense de 15.06.92.

Brasília, 13 de julho de 1992

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente Respondendo

(Dias 14, 15 e 16)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

**AVISO
EXCLUSÃO DE ITENS DO EDITAL N° 10/92-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com o tópico 5, Capítulo II, do Edital n° 10/92-IMÓVEIS, com Licitação Pública prevista para o dia 15.07.92, FICAM EXCLUÍDOS do referido Edital, por conveniência administrativa, os imóveis abaixo relacionados:

ITEM	ENDEREÇO
23	SAA/N QD 2 LT 475 — BRASÍLIA
27	SHI/S QI.11 (ANT. QI. 4) LT. "N" — BRASÍLIA
100	QD 12 Á. RESERVADA 2 — SOBRADINHO
124	G/SUL CSG QD 1 LT 1 — TAGUATINGA

125	G/SUL CSG QD 2 LT 3 — TAGUATINGA
126	G/SUL CSG QD 2 LT 4 — TAGUATINGA

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no DODF de 15, 16 e 17.06.92 e Correio Braziliense de 15.06.92.

Brasília, 10 de julho de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 13, 14 e 15)

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 12/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 19 de agosto de 1992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, mansão, comércio/residência, indústria em geral, comércio em geral, posto de lavagem e lubrificação-PLL, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associação beneficente e/ou de classe, bancos, centro comunitário, cultural esportivo, cinema, teatro e biblioteca, clubes, creches, emissoras de rádio e televisão, empresas e órgãos públicos, ensino seriado e não seriado, igrejas e templos, laboratórios, lojas de departamento, redação de jornal, supermercados e/ou depósitos, prestação de serviços (profissionais, pessoais, financeiros, especializados, alimentação e hospedagem, conservação e reparos), uso misto e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 12/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 18.08.92, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 19.08.92, no auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 13 de julho de 1992

ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente Respondendo

(Dias 14, 15 e 16)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.
COMUNICADO**

A DIRETORIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Amparada nos termos do art. 111 do Decreto local 10.996/88, suspender por 01 (um) ano, a contar desta data, o direito de licitar da firma PCA — SISTEMA DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no âmbito desta Empresa, por estar incursa nos artigos 106 a 109 do mencionado Decreto, devendo a mesma recolher aos cofres da SAB o valor correspondente à multa, estabelecida no item 5.4 do Pedido de Compra 084/92-SAB.

Brasília, 14 de julho de 1992.

A DIRETORIA

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2° andar do

Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de nº 037/92-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 037/92-CPL

DATA DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29 de julho de 1992.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas.

OBJETO: Aquisição e instalação de uma carroceria para munck na viatura FO 8914-DF, VW caminhão modelo 14.140, conforme o especificado no Capítulo XIII - Da Especificação do Objeto.

Brasília-DF, 13 de julho de 1992.

NATAL GONÇALVES DOS REIS
Presidente da CPL
Detran/DF

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/92

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de segurança em 200 agências postais.

ABERTURA: 30.07.92 às 09:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 50.000.000,00

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 1.683.851.028,33

VALOR DO EDITAL: 10.000,00.

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1 - Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ: SP - Rua Mergenthaler nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. EDUARDO QUEIROZ NUNEZ DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/92

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem em hotéis de 03 e 04 estrelas localizados no Plano Piloto de Brasília-DF.

ABERTURA: 31.07.92 às 09:30 horas.

CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr\$ 12.000.000,00

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 174.350.000,00

VALOR DO EDITAL: 10.000,00.

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1 - Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. EDUARDO QUEIROZ NUNEZ DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL**

AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal, comunica aos interessados que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 11/92 marcada para o dia 21.07.92, fica transferida para às 10:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de julho de 1992 no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL**

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no Distrito Federal, comunica aos interessados que a sessão de abertura da Concorrência nº

01/92, marcada para o dia 05.08.92, fica transferida para às 10:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 1992 no mesmo local mencionado no Aviso publicado no DO-DF do dia 03.07.92, devendo os interessados retirarem o novo Edital.

Comissão Especial de Licitação

(Dias 13, 14 e 15)

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/029

OBJETO: Aquisição de poltronas e cadeiras

DATA DE ABERTURA: 31.07.92, às 10:00 horas.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 13 de julho de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS
CGC/MF 00.504.282/0001-64**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS a se reunirem em sua sede social no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172 - Planaltina-DF, no dia 21 de julho de 1992 às 13:00 e 15:00 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para a realização da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 1991;
- b) Discussão e destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado;
- d) Discussão e destinação da Reserva Legal;
- e) Discussão e destinação da Reserva do Capital;
- f) Fixação dos honorários da Diretoria;
- g) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991.

Planaltina-DF, 13 de julho de 1992

VALÉRIO FOLADOR
Diretor Presidente

(DAR Cr\$ 252.000,00)

(Dias 13, 14 e 15)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 122 /92 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I e III, Edital Normativo nº 178/91-IDR, publicado no DODF nº 180 de 12/09/91, a comparecerem à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, das 14 às 18 horas, no período de 20 a 24/07/92 para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR no período acima estabelecido ou expressem a não aceitação do Cargo, passarão estes para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I e III. Edital de Resultado Final nº 091/92-IDR, publicado no DODF nº 106 de 28/05/92.

ESPECIALIDADE I

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Heloiza Dias da Silva	6º

ESPECIALIDADE III

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Alexandre Sampaio Azevedo	28º

Brasília, 13 de julho de 1992

Elizabeth Garcia Campos
ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 045/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 079/92-FHDF, publicado no DODF nº 211 de 25.10.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

ENFERMEIRO-40 HORAS

4º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sérgio Mauro Areas Carnevale	87,2
02º	Sandra Maria Vale Carneiro	85,4
03º	Meiry de Paula Ferreira	85,2
04º	Christine Ferreira Mamede	85,2
05º	Maria Estelina Ferreira da Matta	83,1
06º	José Henrique Marinho de Oliveira	81,0

Zélia Batista de Oliveira
ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 079/91-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.</p> <p>Em 14/07/92</p> <p>GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR</p>	<p>Homologo os Resultados Finais do presente Concurso.</p> <p>Em 14/07/92</p> <p>JOERAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF</p>
--	---

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 46/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital

017/92-FHDF, publicado no DODF nº 050 de 11.03.92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

CIRURGIA GERAL

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Carlos Augusto Teixeira da Cruz	76,3

GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Naira Cavalcante da Costa	79,3

OFTALMOLOGIA

1º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sebastião José Ferreira Neto	88,4
02º	Dilson Silva Filho	82,9
03º	Marcelo Morgado	79,3
04º	Ana Christina Zapalla Perea	76,3
05º	Alcione Tristão de Castro	75,0

PEDIATRIA

3º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andrea Gonçalves Mattos	78,2

Zélia Batista de Oliveira
ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 017/92-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso.</p> <p>Em 14/07/92</p> <p>GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR</p>	<p>Homologo os Resultados Finais do presente Concurso.</p> <p>Em 14/07/92</p> <p>JOERAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF</p>
---	---

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 047/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 018/92-FHDF, publicado no DODF nº 050 de 11.03.92, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

ODONTOLOGIA

1º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	João Geraldo Burgarin Júnior	90,3
02º	Paulo Henrique Passos Teixeira Dantas	90,2
03º	Teresa Paula Vieira Arduini	88,4
04º	Fabio Alauri Jacob Sabino	87,9
05º	Leila Góis de Araújo	87,6
06º	Mônica Gomes Pereira Tosta	87,1
07º	Luís Augusto Scandiuzzi	86,8
08º	Luiz Augusto do Nascimento Souza	86,7
09º	Lídia Goulart de Abreu Catta Preta	86,7
10º	Malthus Fonseca Galvão	86,2
11º	Ana Maria Cordeiro Menezes	85,8
12º	Silvio Zerbini Borges	85,6
13º	Leonidas de Barros Silva	85,6
14º	Silvio Batista Arantes	85,3
15º	Emery Silva de Melo Tiveron Borges	84,8
16º	Abadia Umbelina de Lima	84,8
17º	Luiz Alberto Dias Ramagem	83,8
18º	Ana Maria de Oliveira Carneiro	83,0
19º	Miria Cardoso Paes	82,8
20º	Sandra Duarte Nobre Mauch	82,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

ASCENSORISTA

1º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ary Fausto Ferreira Galdino	91,7
02º	Marta Jerusa da Silva	85,8
03º	Dirce Maria Gomes de Oliveira	81,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/92-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.

Homologo os Resultados Finais do Presente Concurso.

Em, 14/07/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Em, 14/07/92

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 018/92-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.

Homologo o Resultado do Final do presente Concurso.

Em, 14/07/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
DIRETOR

Em, 14/07/92.

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração do Gama, torna público para as Pessoas Físicas interessadas, que realizará Concorrências Públicas, objetivando a Instalação de Bancas de Jornais e Revistas Definitivas e Provisórias, com 19,2m² e 15,00m² respectivamente nos seguintes locais:

- 01- Quadra 12 próximo ao lote 14, Setor Sul Comercial - Gama.
- 02- Avenida Central, próximo do Antigo Posto Policial do DVO - Gama.
- 03- Quadra 16 do Conjunto A ao lado do lote 20 Setor Central Residencial Gama.
- 04 - Quadra 01 ao lado do lote 02, Setor Oeste Comercial - Gama.
- 05 - Quadra 20 ao lado do lote 10, Setor Oeste Comercial - Gama.
- 06 - Quadra 01 ao lado do lote 02 Setor Leste Comercial - Gama.
- 07 - Quadra 09 ao lado do lote 11 Setor Leste Comercial - Gama.
- 08 - Ao lado do abrigo de ônibus, próximo do conj. 7 da Quadra "B" do Setor Oeste - Gama (Rorizlândia).
- 09 - Quadra 47 ao lado do lote 02 Setor Leste Comercial - Gama.
- 10 - Quadra 49 ao lado do lote 10, Setor Leste Comercial - Gama.
- 11 - Quadra 15 próximo ao lote 02 do Setor Sul Comercial - Gama.
- 12 - Quadra 04 próximo ao lote 13 do Setor Sul Comercial - Gama.
- 13 - Quadra 08 próximo ao lote 14 do Setor Sul Comercial - Gama.
- 14 - Quadra 09 próximo ao lote 13 do Setor Sul Comercial - Gama.
- 15 - Quadra 03 próximo ao lote 14 do Setor sul Comercial - Gama.
- 16 - Quadra 02 próximo ao lote 24 do Setor Norte Comercial - Gama.
- 17 - Comércio Local da Quadra 209, próximo ao Abrigo para passageiros de ônibus Santa Maria.
- 18 - Entrequadra 206, entre os conjuntos A e G, Santa Maria.
- 19 - Comércio Local da Qd. 203, entre os conjuntos G da Quadra 203 de Santa Maria.
- 20 - Entre o Escritório Local da CEB e o lote 15 da Entrequadra 55 / 56 Setor Central Gama.

Cópias dos Editais acham-se afixadas no quadro de avisos da Administração Regional do Gama, situada no Setor Central, Área Especial S/Nº Gama-DF, e podem ser obtidas no Gabinete, como também informações sobre os mesmos, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

GAMA-DF, 13 de julho de 1992.

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação RA-II
Presidente

(201 15, 16 e 17)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 048/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/92-FHDF, publicado no DODF Nº 176 de 06.09.91, torna público o Resultado do Final do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde:

ARTÍFICE/ALFAIATARIA E COSTURARIA

30 HORAS - 1º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Eleusa Maria Domingues da Silva	91,8
02º	Ivone Lucas de Oliveira	84,6

ARTÍFICE/ALFAIATARIA E COSTURARIA

40 HORAS - 1º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Maria Cleonice Monteiro Fernandes	89,4
02º	Maria do Carmo Rêgo de Melo	89,4
03º	Regina Célia Fonseca Barbosa	87,9
04º	Maria de Jesus Alves da Silva	86,2
05º	Nereide de Macedo Nobre	84,3
06º	Maria Aparecida da Silva de Jesus	83,6
07º	Hilda Morales Silva	83,6
08º	Floralvaldo de Jesus Rocha Rodrigues	82,4